

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 006/PRPGP/UFSM, 21 de Janeiro de 2013

Abertura de inscrição ao Curso de Pós-Graduação em Meteorologia, nível de Doutorado, para ingresso no primeiro Semestre de 2013

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **22 a 30 de janeiro de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação em Meteorologia, nível de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2013, conforme descrito a seguir:

1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1.1. A inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp, menu “EDITAIS”, submenu “Editais de Seleção”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita;

1.2. Selecione o edital no qual deseja se inscrever e clique em “Para acessar o sistema de inscrições clique aqui”, abrirá – Inscrições de Eventos e informações. A seguir clique na opção desejada;

1.3. Após preencher os dados pessoais, clicar em avançar, abrirá uma tela para confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição. Após aparecerá à tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma tela, aparecerá o link “Gerar GRU” (Guia de Recolhimento da União), clique sobre a figura da GRU para gerar e imprimir o boleto para pagamento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 56,00 (GRU) e somente será aceito pelo Banco do Brasil até o dia **30 de janeiro de 2013**, conforme expediente bancário;

1.3.1 Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU **no ato do pagamento. O Número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato.** Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será INDEFERIDA. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições através do **número gerado na pré-inscrição**, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de

pagamento. Havendo algum campo incorreto no comprovante de pagamento entrar em contato urgente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será NO MÍNIMO de 48 horas após o pagamento da GRU;

1.4.1 A PRPGP divulgará na página <http://www.ufsm.br/prpgp> dia **04 de fevereiro de 2013** a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital. O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria, 7º andar, sala da 721, a ficha de pré inscrição, a Guia de Recolhimento de Governo – GRU e o **comprovante original de pagamento** efetuado no período previsto no edital, no dia **05 de fevereiro de 2013**, até às 16h30min, para a confirmação do devido pagamento e posterior divulgação da relação final dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, no dia **05 de fevereiro de 2013, a partir das 17 horas, na página <http://www.ufsm.br/prpgp>**. No caso de o candidato não entregar pessoalmente a documentação solicitada nomear um procurador para tal.

1.5 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, nos dias 22 e 23 de **janeiro de janeiro de 2013**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp>, a partir do dia **25 de Janeiro de 2013**.

1.5.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido negadas poderão imprimir o boleto bancário, pelo número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra a negação da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.5.8 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

1.5.9 A Comissão de Seleção de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS: será realizado até o dia **25 de Fevereiro de 2013**, na página da PRPGP www.ufsm.br/prpgp. A divulgação do resultado será feito de acordo com o recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, da relação dos candidatos classificados para cada curso. O candidato poderá interpor recurso administrativo até dois dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado na página da PRPGP. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM e endereçado ao Colegiado do respectivo Programa de Pós-Graduação.

3. SEGUNDA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada no período de **04 e 05 de março de 2013**.

3.1. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.2. A documentação deverá ser enviada no período de **04 e 05 de março de 2013**, pelo Correio (sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336
Campus da UFSM, Bairro Camobi
CEP 97105-900
Santa Maria/RS

3.3. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo;

Curso de Pós-graduação pretendido;

Nível do Curso: Doutorado

Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

3.4. Documentos necessários para todos os candidatos classificados:

3.4.1. Candidato brasileiro:

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>;

b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);

e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);

f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);

g) para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação;

h) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

3.4.2. Candidato estrangeiro:

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: www.ufsm.br/derca);

b) cópia do Passaporte;

c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;

d) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

e) Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado;

3.5 O candidato classificado que confirmou a vaga nos dias **04 e 05 de março de 2013**, atendeu o item 3 deste Edital e desistir da vaga, deverá entregar na Coordenação do Curso uma declaração de desistência da vaga registrada em Cartório. Com isso, o Departamento de Registro e Controle

Acadêmico - DERCA convocará o candidato classificado como suplente de acordo com o resultado final do Curso, no prazo de cinco dias úteis, através de Edital e no site <http://www.ufsm.br>.

4. TERCEIRA ETAPA: MATRÍCULA: será realizada no período de **06 a 08 de março de 2013**. A matrícula, via web, no Portal do Aluno da UFSM (<http://portal.ufsm.br/aluno/login.jsp>), usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula e data de nascimento (formato DDMMAAAA). O número de matrícula (enviado automaticamente para o e-mail do estudante após a confirmação da vaga)

4.1. O candidato classificado para o Doutorado deverá entregar no DERCA a ata de defesa de Dissertação ou declaração do Coordenador do Curso informando a data de defesa da Dissertação.

4.2. O Diploma de Graduação ou Curso Superior e do Mestrado para candidato classificado no Curso em nível de Doutorado, deverão ser entregues no DERCA até o término das aulas do **primeiro semestre de 2013**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM.

4.3 O candidato classificado que não possuir até a matrícula a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso deverá entregar ao DERCA, até o **dia 08 de maio de 2013**, uma declaração do Órgão de Registro e Controle Acadêmico, da Instituição de Origem, constando a data prevista para conclusão.

4.4 O aluno deverá entregar ao DERCA o Diploma de Mestrado até o período de matrícula para o segundo semestre letivo de 2013, para viabilizar a manutenção de vínculo com a UFSM.

4.5. A Chamada de suplentes, independente do início das aulas, somente será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula no período determinado no Calendário Acadêmico de **2013** e entregar uma declaração de desistência da vaga, registrada em Cartório, junto à Coordenação. Para o nível de Doutorado a matrícula é considerada como fluxo contínuo.

5. ALTERAÇÃO DO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais, sempre que necessários, serão publicados em jornal de circulação local e no site www.ufsm.br/prpgp.

6. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

7. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e homologada pela Direção da respectiva Unidade de origem do Programa de Pós-Graduação. A Comissão de seleção poderá indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

8. INÍCIO DAS AULAS: **14 de março de 2013**.

1 DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)

1.1 Área de Concentração e vagas: Meteorologia: quatro vagas;

1.1.1 Linhas de pesquisa:

a) Micrometeorologia;

b) Estudos e Aplicações em Tempo e Clima.

1.2 CANDIDATOS: Graduados em Meteorologia, Física, Matemática, Química, Engenharia, Oceanografia ou áreas afins e **Mestrado** em Meteorologia, Física, Matemática, Química, Engenharia, Oceanografia ou áreas afins.

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DOS CANDIDATOS

1.3.1 Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, documentado (com cópia dos documentos citados no currículo);

1.3.2 Histórico Escolar do Mestrado

1.3.3 Os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser enviados durante o período de inscrição (**22 a 30 de janeiro de 2013**), via Correio (Sedex) com carimbo de data de postagem, identificado (nome completo, curso), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Prédio 13, Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, Sala 1129, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, pelo telefone (55)3220-9520 ou (55)3301-2094, e-mail: ppgmet@ufsm.br. Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, e nem digitalizados via e-mail. A responsabilidade pela inscrição via internet, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos é exclusiva do candidato.

1.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será realizada no dia 6 de fevereiro de 2013, sala 1020 do Centro Regional Sul do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, localizado no Campus da UFSM, Bairro Camobi, no horário das 8h30min às 18h30min e consistirá de três itens:

1.4.1 Avaliação da produção científica e tecnológica do candidato, peso 3 para a nota final. Será avaliada a produção do candidato levando-se em consideração: artigos completos em periódicos científicos nacionais e internacionais (publicados ou com aceite definitivo para publicação); resumos (1 página), resumos estendidos e trabalhos em conferências científicas; capítulos de livros; patentes obtidas, tempo para conclusão do Mestrado, de acordo com o anexo 1.1.

1.4.2 Prova escrita, sem consulta, com início às 8h30min e duração máxima de 4 horas, a ser realizada na sala 1020 do Centro Regional Sul do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais consistindo de duas partes:

1.4.2.1 Análise e discussão de um texto ou artigo científico a ser fornecido ao candidato no início da prova, podendo este artigo ser em português ou em inglês. Esta primeira parte terá peso 3 para a nota final do candidato.

1.4.2.2 Pré-projeto de doutoramento com no máximo 3 páginas descrevendo: o problema científico a ser investigado e sua importância; a metodologia proposta para abordar o problema; resultados esperados. Esta segunda parte terá peso 2 para a nota final do candidato.

1.4.3 Entrevista do candidato, peso 2 para a nota final. Serão abordados aspectos relevantes de sua carreira acadêmica e/ou profissional, seguida de uma arguição sobre o tema de pesquisa proposto pelo mesmo. O horário e local da entrevista serão divulgados no momento da prova escrita de acordo com o comparecimento do candidato.

1.4.4 O candidato que não comparecer no dia, hora e local determinado no item 1.4 será desclassificado do processo de seleção.

1.4.5 A nota mínima para a classificação final do candidato será 6 (seis).

1.5 A relação dos Professores Orientadores poderá ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, <http://w3.ufsm.br/meteorologia/pos/index.php> , ou na secretaria do PPGMET localizada no endereço citado no item 1.3.2.

1.4.6 A relação dos candidatos classificados será enviada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP/UFSM até o dia **20 de fevereiro de 2013**.

Ermani de Lima Nascimento
Coordenador

Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO CANDIDATO

ANEXO 1.1

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO
1. Artigos publicados ou com aceitação definitiva para publicação em periódico científico Qualis (área Geociências):		
Qualis A1 a A2	10,0 por artigo	Nº de artigos ilimitado
Qualis B1 a B2	5,0 por artigo	Nº de artigos ilimitado
Qualis B3 a B5	2,0 por artigo	Máximo de 5 artigos
2. Artigo completo ou resumo estendido em congresso científico nacional ou internacional.	1,0 por artigo	Máximo de 10 artigos
3. Resumo (1 página) em congresso científico nacional ou internacional.	0,5 por artigo	Máximo de 10 artigos
4. Trabalhos em jornadas acadêmicas, congressos de iniciação científica, ou eventos equivalentes.	0,5 por artigo	Máximo de 10 artigos
4. Livro com código ISBN	5,0 por livro	Máximo de 1 livro
5. Capítulos de livro com código ISBN	2,0 por capítulo	Máximo de 5 capítulos
6. Patentes registradas	10,0 por patente	Nº de patentes ilimitado

OBSERVAÇÕES:

(1) A soma total da pontuação acima será multiplicada por um fator $24/n$, sendo n o número de meses que o candidato levou para completar o seu Mestrado, conforme indicado no seu Histórico Escolar de Mestrado. Caso o candidato não tenha ainda defendido a sua Dissertação de Mestrado no ato deste Exame de Seleção, o fator n será calculado com base na data marcada para a Defesa confirmada por documento oficial da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem do candidato. Na ausência desta data n será assumido como igual a 30.

(2) O resultado de (1) é normalizado pela maior nota obtida entre todos os candidatos; assim, o candidato com a maior pontuação normalizada receberá 3,0 pontos no item Avaliação de Produção Científica e Tecnológica.